PROCESSO SELETIVO Nº 389/26

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

TEC DE FORM PROFISSIONAL I

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do **DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.**

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Análise Documental	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	1	***.992.967-**	HABILITADO(A)	5.00	5.97	8.67	APROVADO(A)	19.64
2	Reprovado(a)	***.613.950-**	HABILITADO(A)	5.00	7.31	6.67	REPROVADO(A)	-
3	Reprovado(a)	***.068.849-**	HABILITADO(A)	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-
4	Reprovado(a)	***.025.621-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
5	Reprovado(a)	***.517.637-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
6	Reprovado(a)	***.069.395-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.041.219-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.996.999-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.188.089-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.667.029-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.252.389-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)
Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)
Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)
Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates.Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.
Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.
Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.
Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avalidação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.
Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 22 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT